



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 206/2003

EMENTA: Concede reajuste de salário dos funcionários do Poder Legislativo, e da outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 20% (Vinte por cento) aos funcionários desta casa, que se enquadram nas seguintes categorias ASG (auxiliar de Serviços Gerais) Agente Administrativo – Cargo Comissionado Símbolo-CC2-

Art. 2º- As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de Maio de 2003.

Art. 4º- Revoga-se as Disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal Vertente do Lério, 06 de Junho de 2003.

Antonio Valdi de Franca Sales

#Prefeito#